



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.952  
17 DE OUTUBRO DE 2023  
Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço global
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
<b>Execução:</b>	04 (quatro) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, vencedora do lote 01.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 285.991,33.
Ibiporã, 16 de outubro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 512/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 293.164,39 (duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e quatro reais, e trinta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1066 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	57.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1995 - 3.3.90.37.00.00	3386 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	110.090,59
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1283 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	105.600,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1905 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	121,30
1807 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	2.332,50
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1893 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1679 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.600,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>293.164,39</b>

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 112.964,39 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais, e trinta e nove centavos)**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1068 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1157 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1180 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.600,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1272 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
1291 - 3.3.90.40.00.00	303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1387 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1401 - 3.3.90.40.00.00	303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1681 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.600,00
<b>Total Redução:</b>		<b>180.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**      **KÊMIL EL KADRI**      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Diretor Contábil      Secretário de Finanças      Prefeito

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 622, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 58/2.023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de topografia e engenharia em rede de distribuição Copel de 13,8kv/220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 316/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 744/2.023, Pregão Eletrônico nº 58/2.023.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Diogo Francisco Perez, matrícula nº 42721, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

**Proc. Adm. nº 744/2.023 – Pregão Eletrônico nº 58/2.023 – Contrato nº 316/2.023 – Protocolo nº 12.393/2.023.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de topografia e engenharia em rede de distribuição Copel de 13,8kv/220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública municipal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte dias) a contar do recebimento da ordem de serviço.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.420.834,48 (um milhão quatrocentos e vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de outubro de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
784	08.004.15.451.0008.2.015.4.4.90.51.00.00.	507

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Diogo Francisco Perez (Titular)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Luciano Pansardi Ouro (Suplente)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de outubro de 2.023.

**Ibiporã, 05 de outubro de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 640, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 28/2.023, cujo objeto é a Consultoria para Implantação e Condução de Ambiente de Inovação Municipal, na forma de INCUBADORA/ACELERADORA de Startups de Base Tecnológica, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 344/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 731/2.023, Dispensa nº 28/2.023.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Adaeber de Paula Rodrigues, matrícula nº 46631, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, a Servidora Elaine Eskildssen, matrícula nº 25911/20571, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Fabrício Cardoso Petri, matrícula nº 41291, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES**

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ – IEL.

**Proc. Adm. nº 731/2.023 – Processo Dispensa nº 28/2.023 – Contrato nº 344/2.023 – Protocolo nº 9.147/2.023.**

**OBJETO:** Consultoria para Implantação e Condução de Ambiente de Inovação Municipal, na forma de INCUBADORA/ACELERADORA de Startups de Base Tecnológica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em até 05 (cinco) dias após a emissão do empenho.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 207.241,00 (duzentos e sete mil duzentos e quarenta e um reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de outubro de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Termo de Referência.



REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1655	14.001.11.334.0014.2.086.3.3.90.35.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Adaueber de Paula Rodrigues	Secretaria do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Elaine Eskildssen (Titular)	Secretaria do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Fabício Cardoso Petri (Suplente)	Secretaria do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de outubro de 2.023.

**Ibiporã, 16 de outubro de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº Contrato nº: 256/2023 (Ref. ao Saldo da Ata nº618/2022)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

**PROC. ADM. Nº 528/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:79/2022 - CONTRATO Nº: 256/2023 (Ref. ao Saldo da Ata nº618/2022) – Protocolo nº 9712/2023**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de leite especial e suplementos alimentares.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado no lote 6 do Contrato nº 256/2023, solicitado através do documento protocolado sob nº 9712/2023, com previsão na Cláusula Oitava do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- **ITEM 6 – SUSTENLAC 400GR, passando o valor de R\$ \$ 27,00 (Vinte e sete reais) para o valor de R\$ 29,02 (Vinte nove reais e dois centavos) a unidade..**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de Setembro de 2023..

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 636, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.023.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 55/2.023, cujo objeto é a aquisição de Materiais Odontológicos declarados mal sucedidos do Pregão 05/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 340/2.023, nº 341/2.023, nº 342/2.023, nº 343/2.023 decorrentes do Processo Administrativo nº 662/2.023, Pregão Eletrônico nº 55/2.023.

**Art. 2º** Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Saúde Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, a Servidora Ana Paola Fernandes Rolim, matrícula nº 90701, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 662/2.023 – Pregão Eletrônico nº 55/2.023 – Protocolo nº 3.766/2.023**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológicos declarados mal sucedidos do Pregão 05/2023.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme descrito no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de outubro de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.



REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correa (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
340/2.023	Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comércio de Produtos Para Saúde Ltda 30.082.076/0001-74	R\$ 10.321,42
341/2.023	Dental Maria - Me CNPJ/MF 09.222.369/0001-13	R\$ 9.221,82
342/2.023	E.C.S. Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda CNPJ/MF 35.706.397/0001-16	R\$ 462,12
343/2.023	Salvi e Lopes Cia Ltda CNPJ/MF 82.478.140/0001-34	R\$ 2.014,80

Ibiporã, 13 de outubro de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 629, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 61/2.023, cujo objeto é a aquisição de materiais para decoração - evento Natal de Paz e Luz, ano de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 317/2.023, nº 318/2.023, nº 319/2.023, nº 320/2.023, nº 321/2.023, decorrentes do Processo Administrativo nº 718/2.023, Pregão Eletrônico nº 61/2.023.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Ediel Ferreira de Almeida, matrícula nº 30401, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 718/2.023 – Pregão Eletrônico nº 61/2.023 – Protocolo nº 6.895/2.023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para decoração - evento Natal de Paz e Luz, ano de 2023.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados da requisição do material.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
211	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida - Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Eli Batista Ferreira – Suplente	Secretaria Municipal de Administração

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
317/2023	Light Led Comércio Ltda CNPJ/MF: 31.973.851/0001-44	R\$ 9.664,00
318/2023	Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Eireli Epp CNPJ/MF: 04.609.906/0001-69	R\$ 26.095,00
319/2023	3 Irmãos Multimarcas Eireli CNPJ/MF: 08.784.926-0001-27	R\$ 25.200,00
320/2023	Selane Denobi Marquezetti CNPJ/MF: 28.534.152/0001-93	R\$ 45.055,20
321/2023	RM Correa Comércio Ltda CNPJ/MF: 23.662.635/0001-50	R\$ 3.595,00

Ibiporã, 09 de outubro de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 634, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.023.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 62/2.023, cujo objeto é a aquisição de materiais para confecção e manutenção de decoração Natalina para o Natal 2023 de Ibiporã, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 323/2.023, nº 324/2.023, nº 325/2.023, nº 326/2.023, nº 327/2.023, nº 328/2.023, nº 329/2.023, nº 330/2.023, nº 331/2.023, nº 332/2.023, nº 333/2.023, nº 334/2.023, nº 335/2.023, decorrentes do Processo Administrativo nº 743/2.023, Pregão Eletrônico nº 62/2.023.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Ediel Ferreira de Almeida, matrícula nº 30401, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 743/2.023 – Pregão Eletrônico nº 62/2.023 – Protocolo nº 11.078/2.023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para confecção e manutenção de decoração Natalina para o Natal 2023 de Ibiporã.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias a contar da entrega da requisição do material.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2.024.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
211	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida - Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Eli Batista Ferreira – Suplente	Secretaria Municipal de Administração

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
323/2.023	Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Eireli Epp CNPJ/MF: 04.609.906/0001-69	R\$ 20.239,50
324/2.023	Gustavo Azevedo Pinto CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15	R\$ 19.611,30
325/2.023	Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda CNPJ/MF: 51.890.698/0001-07	R\$ 883,50
326/2.023	Selane Denobi Marquezetti CNPJ/MF: 28.534.152/0001-93	R\$ 13.824,98
327/2.023	Instalart Materiais Elétricos Ltda CNPJ/MF: 05.117.514/0001-45	R\$ 4.031,20
328/2.023	JP Led Ltda CNPJ/MF: 32.683.888/0001-09	R\$ 10.394,00
329/2.023	Simone Kaciano De Araújo Me CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54	R\$ 6.215,10.
330/2.023	Hernandes E Cia Ltda Epp CNPJ/MF: 20.798.806/0001-84	R\$ 1.218,00
331/2.023	Casa Art Ltda CNPJ/MF: 40.600.176/0001-07	R\$ 3.634,73
332/2.023	Silva Distribuidora E Ferragista Ltda CNPJ/MF: 45.309.056/0001-60	R\$ 14.123,22

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



333/2.023	Northwest Máquinas E Ferramentas Ltda CNPJ/MF: 37.247.494/0001-13	R\$ 2.027,47
334/2.023	Ar Limp Ltda CNPJ/MF: 31.314.488/0001-55	R\$ 730,00
335/2.023	Velha Gráfica Ltda CNPJ/MF: 04.664.811/0001-48	R\$ 1.144,00

Ibiporã, 11 de outubro de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2.022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA ENGETOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROC. ADM. Nº 281/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – CONTRATO Nº 227/2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.026.426/0001-80, com sede na Rua Francisco Cândido Pereira, nº 220, Bairro Jardim Beltrão, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã - Paraná, neste ato representada por **IVETE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.136.578-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.608.549-90, residente e domiciliada na Rua Francisco Candido Pereira, nº 80, Bairro Jardim Beltrão I, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

**1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço do Contrato pelo referencial C.U.B, de acordo com o Relatório 15 - Evolução dos custos dos projetos-padrão, fornecido pela SINDUSCON-PR, sendo que a variação do CUB nos últimos 12 meses a partir de março de 2023 (data de referência da proposta: 16/03/2022) foi de 9,49%, com 0,17% no mês de abril e 0,11% no mês de maio (mês de aniversário do contrato). Sendo assim o reajuste a ser aplicado no contrato passa a ser de:  $(1,0949 \times 1,0017 \times 1,0011) - 1 = 9,79677\%$ .

**2. Cláusula Segunda - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente reajuste está previsto na Cláusula Doze do Contrato, que elenca:

**12.1.2.** O reajuste de preço será feito pelo referencial C.U.B, ou por índices oficiais, conforme melhor solução para o caso concreto. O caso em que alegado perda maior decorrente de fato imprevisível, porém de consequências incalculáveis, dependerá a devida comprovação, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8666/93.

**3. Cláusula Terceira - DO PREÇO.**

3.1. O valor total a ser apostilado será de **R\$ 256.416,50** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) a ser aplicado no saldo remanescente do Contrato de R\$ 2.617.357,55 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando este valor para **R\$ 2.873.774,05** (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

**4. Cláusula Quarta - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 7815/2023, juntamente com a solicitação de alteração contratual expedida pelo Fiscal do Contrato e demais documentos anexos.

**5. Cláusula Quinta - RATIFICAÇÃO.**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 18 de Agosto de 2.023.

Ibiporã, 18 de Agosto de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL**

**Fica prorrogado o prazo de inscrição para os projetos concorrentes ao Edital de Fomento Publicado em 18/09/2023 para o dia 25/10/2023.**

Justificativa :

Considerando que o Município recebeu da União o repasse de R\$ 507.715,06 para distribuir via Edital de Chamamento Público para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de seu Decreto Regulamentador 11.525/2023, do Decreto 11.453/2023, que trata dos mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





Considerando o prazo final para a distribuição dos recursos aos agentes culturais de 31/12/2023;  
Considerando que o Edital de Fomento Publicado em 18/09/2023 possibilita a distribuição de dezenas de bolsas com valores de R\$3.000,00 a R\$30.000,00 aos proponentes em suas oito linhas de fomento nas categorias de audiovisual, art. 6º da LC195/2022 e outras Linguagens Culturais diversas, conforme Art. 8º da LC 195/2022;  
Considerando que esses recursos irão beneficiar amplamente ao setor artístico e cultural que ainda se encontra impactado pelos efeitos nocivos da pandemia da Covid-19;

Considerando que a Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura promoveu farta divulgação nos meios de comunicação e nas mídias sociais, além de contratar uma consultoria especializada para realizar oficinas de formação e capacitação em escrever projetos e orientar individualmente aos proponentes, e, mesmo assim, até o momento existe apenas uma proposta apresentada formalmente;

Considerando que dezenas de agentes culturais tem procurado a secretaria solicitando a dilação de prazos devido ao grande número de documentos exigidos para a inscrição, bem como, tem relatado dificuldades na elaboração de propostas, em especial para o audiovisual;

Considerando que é objetivo desta gestão promover o desenvolvimento do setor artístico, democratizar o acesso aos recursos disponíveis, contribuir para o desenvolvimento cultural da população levando a arte e a cultura ao maior número de pessoas, sendo este um dos propósitos da Lei Paulo Gustavo;

Considerando a iminência de devolução dos recursos não utilizados a União, deixando desta forma de cumprir com os propósitos instituídos pela lei complementar 195/2022, resolve:

Fica prorrogado o prazo de inscrição para os projetos concorrentes ao Edital de Fomento Publicado em 18/09/2023 para o dia 25/10/2023.

**Lourdes Aparecida da Silva Narcizo**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA 1º READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021**

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2021**

**OBJETO:** Oferta de Escolarização e de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, na **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE**, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**Objetiva-se a readequação do Plano de Trabalho constante no Termo de Colaboração nº 001/2021, sem alteração de valores de repasse, conforme descrito a seguir:**

**FICA ALTERADO O PLANO DE TRABALHO do Termo de Colaboração nº 001/2021, em seu item 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

6 - Recursos Humanos (Que atuam no Serviço) – Pós-Adequação				
Função/cargo	Número	Carga semanal	horária	Forma de Contratação (ex: CLT, RPA, MEI, Voluntário)
Atendente de Sala de Aula	01	22		CLT
Auxiliar de Secretaria	01	44		CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	06	44		CLT
Fonoaudióloga	01	25		CLT
<b>Psicóloga Organizacional</b>	<b>00</b>	20		CLT
Nutricionista	01	08		CLT
<b>Motorista de Pequeno e Médio Porte</b>	<b>01</b>	44		CLT
<b>Pedagogo(a)</b>	<b>01</b>	<b>20</b>		CLT
Professor(a) de Educação Física	03	20		CLT
<b>Professor(a) Regente</b>	<b>01</b>	20		CLT
<b>Professor(a) de Música</b>	<b>02</b>	20		CLT
Vigia Noturno	02	44		CLT

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 17/10/2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023**

*Edital de Credenciamento Público para Promoção da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã.*

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



2006, torna público que estão abertas as pré-inscrições para credenciamento de microempreendedores individuais para participação na **4ª FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

## 1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de 50 (cinquenta) microempreendedores individuais para participar da **4ª FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

## 1.2 DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- a) Data: **11/11/2023 – Sábado**
- b) Horário: **Das 9h às 14h**
- c) Local: **Praça Pio XII**

## 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar a formalização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.
- 2.2 Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.
- 2.3 Fomentar o acesso a Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

## 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:

- 3.1.1 Cadastrados em Ibiporã;
- 3.1.2 Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);
- 3.1.3 **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária**, ou protocolo de solicitação da licença (nos casos em que há manipulação de alimentos);
- 3.1.4 Apresentar documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da inscrição.

3.2 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em mais de 01 (um) segmento disponível relacionado no item 09, desde que indique um segmento principal;

3.3 Será concedido **apenas 01 (um) espaço** para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços, **considerando o segmento principal indicado**;

3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital, das **8h do dia 18/10/2023 às 17h do dia 07/11/2023**

3.5 A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE**, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 - Centro (CTTI)

3.6 A listagem com as pré-inscrições será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã no dia **08/11/2023**.

## 4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados será realizado no dia **09/11/2023 às 08h30min na Sala do Empreendedor**, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro (CTTI) e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã.

4.2 Em caso de quantidade de inscrições superiores a 50 (cinquenta), os expositores que não forem sorteados entre os 50 (cinquenta) primeiros, permanecerão em lista de **suplentes**, que serão convocados com antecedência em caso de desistência de algum expositor titular, de acordo com o segmento para o qual está inscrito.

## 5. DA QUANTIDADE DE MICROEMPREENDEDORES POR SEGMENTO

5.1 O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:

- 5.1.1 09 (nove) espaços para *trailer*, *food trucks*, barraca ou carrinhos, conforme segmentos "a-b-c-d" do item 9 deste edital, a serem instalados à Rua Dom Pedro II
- 5.1.2 41 (quarenta e um) espaços para expositores dos **demais segmentos** do item 9, a serem instalados na Praça Pio XII

## 6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

6.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, **exclusivamente no dia 11/11/2023 (sábado) das 9h às 14h**, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

7.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:

- a) Ocupar apenas um espaço previamente definido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação – SMTQEI de acordo com o sorteio;
- b) Comparecer no dia 11/11/2023 seguindo os horários definidos neste edital;
- c) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para a montagem (a partir das 7h30) e desmontagem (até às 15h) das estruturas expositoras de produtos e serviços;
- d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
- e) Não comercializar produtos derivados do tabaco;
- f) Reponsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
- g) Poderão ser utilizados para expôr os produtos à venda, para a divulgação de serviços e para o preparo de alimentos: bancas, tendas, mesas, expositores, araras, *trailers*, veículos do tipo *Food Truck*, carrinhos e afins, **os quais deverão ser informados no ato da inscrição**;
- h) Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas ou em locais de circulação de pedestres e ciclistas;
- i) Em caso de desistência, comunicar com antecedência mínima de 24 horas, pessoalmente ou por meio do *whatsapp* oficial da Sala do Empreendedor número **(43) 3178-0240**, sob pena de ser inabilitado para participar da edição seguinte da feira, em caso de falta injustificada;
- j) Inscrever e comercializar produtos e serviços que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e **de acordo com o informado na inscrição**;
- k) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura.

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## 8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:

- 8.1 Dar publicidade aos editais referentes à Feira;
- 8.2 Definir o espaço para cada MEI;
- 8.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- 8.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- 8.5 Comunicar o eventual adiamento de data, caso ocorra;
- 8.6 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

## 9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DA FEIRA

- a) **Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão.
- b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “Porções”.
- c) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros.
- d) **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, etc.
- e) **Doces e Salgados:** Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros.
- f) **Bebidas envasadas e/ou a granel:** Sucos em garrafas, água mineral, refrigerante, cerveja em lata, chopp, suco natural.
- g) **Artesanatos;**
- h) **Vestuários;**
- j) **Cosméticos, perfumes e Acessórios diversos;**
- k) **Locação de brinquedos diversos:** Cama elástica, *bungle jump*, castelo inflável, piscina de bolinhas e outros.
  - l) **Divulgação de serviços;**
  - m) **Plantas diversas;**
  - n) **Hortifrutigranjeiros;**
  - o) **Venda de brinquedos;**
  - p) **Outros não especificados anteriormente;**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.
- 10.2 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.
- 10.3 Em casos de dúvidas ou para informações o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-0240 (*WhatsApp*) ou (43) 3178-0241.

Ibiporã, 17 de Outubro de 2023.

**ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES**

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

### SAMAE

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 40/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, utilizado em reparos de calçadas danificadas pelo SAMAE, manutenção de redes e ramais de água e esgoto além da reposição do estoque.
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
Vigência da ata:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	<p>ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA empresa vencedora do lote 38 com valor total de R\$ 728,70 reais;</p> <p>EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA empresa vencedora dos lotes 04, 08, 11, 12, 34, 41 e 42 com valor total de R\$ 1.491,20 reais;</p> <p>GUSTAVO AZEVEDO PINTO empresa vencedora dos lotes 01, 09, 10, 18, 20, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50 e 51 com valor total de R\$ 55.551,10 reais;</p> <p>PLATMADEIRAS LTDA empresa vencedora dos lotes 02, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 35, 43 e 45 com valor total de R\$ 8.364,52 reais;</p> <p>RODRIGUES &amp; REIS LTDA-ME empresa vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 16.000,00;</p>

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA empresa vencedora do lote 37 com valor total de R\$ 7.199,40.
Valor Total:	R\$ 89.334,92 reais
Lotes desertos:	19 e 36.

Ibiporã, 16 de outubro de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO**  
**DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – de Ibiporã / Pr comunica aos interessados o resultado da Sessão de Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 03/2023, que após a análise da proposta apresentada no certame, em conformidade com o Edital, a empresa **TAG ENGENHARIA LTDA** foi declarada como vencedora do referido certame, com um valor ofertado de **R\$ 1.327,085,33 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

Ficam as empresas licitantes intimadas da decisão, podendo apresentar razões de recurso, se assim desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da decisão. No caso de interposição de recurso, as demais empresas licitantes serão intimadas para, se assim desejarem, apresentarem as contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Por ser a expressão da verdade, torne-se público tal resultado.

Ibiporã, 16 de outubro de 2023

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

PSS Nº 001/2023 – AGENTE DE OPERAÇÕES - ENCANADOR

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE OPERAÇÕES -ENCANADOR – do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo, fica o candidato abaixo, CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
16º	VALDIR FERREIRA DE SOUZA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Processo Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 16 de outubro de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)